

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 364 de 26/08/1983

L E I Nº 2717/83
de 17 de agosto de 1983

Dispõe sobre restrições e características de edificações nas zonas de uso ZR-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

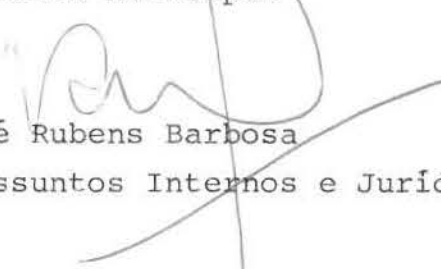
Artigo 1º - As características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como as categorias de uso permitidas, nas zonas de uso ZR-1, são aquelas constantes no quadro anexo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As normas e especificações definidas nesta lei aplicam-se aos perímetros classificados como ZR-1, descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do quadro nº 08 anexo à lei nº 2263, de 04 de janeiro de 1980, bem como nas zonas de uso ZR-1 que venham a ser criadas em conformidade com o artigo 60 da citada lei municipal.

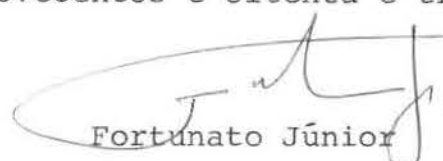
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
17 de agosto de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos

QUADRO DE QUE TRATA O ARTº 1º DA LEI 2717/83

CARACTERISTICAS

CARACTERISTICAS										
ZONA DE USO	CAT. DE USO PERMITIDO		CARACTERISTICAS DE DIMENSIONAMENTO, RECUOS, OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DO LOTE							
	USO CONFORME	SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL	FRENTE MINIMA	AREA MINIMA	RECUO DE FRENTE MINIMO	RECUO LATERAL MINIMO		RECUO DE FUNDO MINIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MAXIMA	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MAXIMO
						ATE 2º PAVIMENTO	ACIMA DO 2º PAVIMENTO			
Z R - 1	R - 1	E1	12 m	360	5 m	1,5 m do lado da cozinha e banheiro (Atividades de Serviço)	3 m	5 m	0,5	1,0
						2,5 m do lado de salas e dor- mitorios (Outras Atividades)				

Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secr. As. Internos e Jurídicos